



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 014/2016**

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016 em todas as repartições Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 10 de Outubro de 2016.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal

